

PROTOCOLO: 0136500/2015
REGISTRO DE CANDIDATURA

Vistos, etc.

Conforme o disposto no Provimento 146, art. 8º do Conselho Federal da OAB, **intimem-se** a chapa “AÇÃO DEMOCRÁTICA” – NOVA XAVANTINA, na pessoa do candidato a presidente, para regularizar a pendência da candidata que compõe a chapa, ou substituí-los, no **prazo improrrogável** de cinco (05) dias a contar de 30/10/2015 **inclusive**, nos termos do art. 8º § 5º Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal da OAB, conforme abaixo:

Falta:

JESSE CANDINI – Presidente – “ Ausente o cumprimento do §1º do artigo 131, do Regulamento Geral, proceda a juntada dos documentos originais da declaração de assentimento e declaração do exercício da advocacia”.

KEZIA ALVES DE PAULA BRAGA – Vice Presidente - “ Proceda a juntada dos documentos originais da declaração de assentimento e declaração do exercício da advocacia”.

ADRIANO VILELA GIOMETTI – Secretário Geral - “ Proceda a juntada dos documentos originais da declaração de assentimento e declaração do exercício da advocacia”.

TARCISIO VALERIANO DOS PASSO – Secretário Geral Adjunto- “ Proceda a juntada dos documentos originais da declaração de assentimento e declaração do exercício da advocacia”.

KATRICE PEREIRA DA SILVA – Delegada da CAA- “ Proceda a juntada dos documentos originais da declaração de assentimento e declaração do exercício da advocacia”.

Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2015.



Silvano Macedo Galvão
Presidente da Comissão Eleitoral